



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 214, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 121.695,43 (*Cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos*), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.09 – Divisão de Obras, e Serviços Municipais

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

15.452.0006.1018.0000 – Extensão da Rede de Iluminação, Modernização e Eficiência Energética

Obras e Instalações - R\$100.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.09 – Divisão de Obras, e Serviços Municipais

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

15.452.0006.1018.0000 – Extensão da Rede de Iluminação, Modernização e Eficiência Energética

Obras e Instalações - R\$21.695,43 (Contrapartida)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Art. 2º. O crédito na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais: R\$ 100.000,00 Excesso de Arrecadação: R\$21.695,43

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 03 de junho de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

